



Município de
QUILOMBO-SC

Quilombo/SC, 24 de outubro de 2022.

**EXMA.
LEILA DIONE SCHAFFER
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº. 066/2022

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO SC PARA O ANO DE 2022, nas seguintes dotações:

AÇÃO: 2.087 SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU.

A referida abertura de créditos será no montante total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) afim de suplementar o orçamento da Polícia Militar/Rádio Patrulha do Município de Quilombo/SC.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de QUILOMBO-SC

PROJETO DE LEI Nº/2022 – DE DE DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC PARA O ANO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município no ano de 2022, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) nos programas e verbas abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº.2.970/2021, de 03 de dezembro de 2021, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		12
Unidade	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		01
Função	Segurança Pública		06
Sub-função	Policiamento		181
Programa	PROGRESSO URBANO		0027
Ação	SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU		2.087
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(185)	Aplicação Direta– 3.3.90	01.10 – Recursos de Multas/PM	20.000,00
(184)	Aplicação Direta– 3.3.90	01.00 – Recursos Ordinários	10.000,00
Valor Total R\$:			30.000,00

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recurso 10 – Recursos de Multas/PM e fonte de Recurso 00 – Recursos Ordinários no exercício de 2022.

Art. 3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município no ano de 2022, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº.2.970/2021, de 03 de dezembro de 2021, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		12
Unidade	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		01
Função	Segurança Pública		06
Sub-função	Policiamento		181
Programa	PROGRESSO URBANO		0027
Ação	SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU		2.087
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(250)	Aplicação Direta– 4.4.90	03.00 – Recursos Ordinários	10.000,00
Valor Total R\$:			10.000,00

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de **QUILOMBO-SC**

Art.4º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do superávit apurado no exercício de 2021.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2022.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br